

## **DECRETO Nº 35.051**

**RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 35.038, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO INTERNA DE GOVERNANÇA INTEGRATIVA, E DO DECRETO Nº 35.040, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o inciso IV e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 35.038, de 29/01/2025, que designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Governança Integrativa, passando a vigorar conforme a seguir:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*IV - José Gomes Rangel Netto (SEMFA);*

*(...)*

*§ 1º. A presente Comissão será presidida pelo servidor Luiz Carlos Bindaco, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.*

*(...)”*

**Art. 2º** Retificar o inciso VII e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 35.040, de 29/01/2025, que designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, passando a vigorar conforme a seguir:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*VII - José Gomes Rangel Netto (SEMFA) - Nível Superior em Arquitetura.*

*(...)*

*§ 1º. A presente Comissão será presidida pela servidor Milton Garschagen Assad, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.*

*(...)”*

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de janeiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300380033003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

